



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N° 281

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1331/2021

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, no montante de R\$ 385.270,64 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.270,64 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.1005.0000 – Aquis. Móveis e Equip. – Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 342- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 67.876,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 100.098 – Cessão Onerosa Bônus Pré-Sal – Lei 13.885

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.1017.0000 – Aquis. Móveis e Equip. e Veículos p/Saúde - FMS

Ficha: 343- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 249.518,64

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 100.098 – Cessão Onerosa Bônus Pré-Sal – Lei 13.885

Código de Aplicação – 100.098 – Cessão Onerosa Bônus Pré-Sal – Lei 13.885

15.452.0188.1093.0000 – Aquisição de Veículo

Ficha: 344- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 67.876,00



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N° 281

Fone: 17 - 3587-1500 CEP: 15.828-000

CNPJ - 45.126.992/0001-36

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 100.098 – Cessão Onerosa Bônus Pré-Sal – Lei 13.885

Total. R\$ 385.270,64

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior vinculado aos Recursos da Cessão Onerosa em conformidade com a Lei Federal 13.885/19, na forma inciso I, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, no valor de:

- a) R\$ 385.270,64 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, vinculado aos recursos da Cessão Onerosa – Lei 13.885/19.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 22 de outubro de 2021.



LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL